

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP
DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1398/2025

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica, elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais dentre outras atribuições pertinentes para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

2. INTRODUÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para atender às demandas junto ao Fundo Municipal de Educação de Firminópolis, relacionadas a elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura. A contratação de empresa especializada em consultoria técnica dar suporte a Secretária Municipal de Educação e Cultura é fundamental para assegurar a eficiência e conformidade dos processos administrativos e operacionais.

3. JUSTIFICATIVA

2

Esta assessoria visa assegurar a conformidade com os requisitos normativos, otimizar o planejamento das ações, garantir a boa aplicação dos recursos públicos e fortalecer a política pública de educação.

O serviço de consultoria abrange uma série de atividades essenciais, incluindo:

- Elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); essenciais para o planejamento estratégico das ações essenciais a educação do município.
- Apoio técnico na plataforma do SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas)
- Prestação de contas referentes ao Transporte Escolar Estadual de recursos federais no sistema **BB Ágil**.
- Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais.

A consultoria técnica visa fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em atender às demandas da pertinetes aos processos envolvidos e manter em conformidade com a legislação vigente, otimizando a gestão e execução das políticas públicas educacionais no município.

Sendo assim justifica-se a referida contratação proposta é imprescindível pois diante da complexidade das atividades, a assessoria especializada permitirá a melhoria contínua dos processos administrativos e técnicos da Secretaria, para garantir a melhoria contínua dos serviços prestados, além de assegurar a transparência e legalidade na aplicação dos recursos públicos.

4. UNIDADE REQUISITANTE E EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

UNIDADE REQUISITANTE			RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			LILLIAN ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Educação de Firminópolis, relacionadas a elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura”.

A contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura é fundamental para assegurar a eficiência e conformidade dos processos administrativos e operacionais desta Secretaria.

O serviço inclui a elaboração, revisão e regulamentação de importantes instrumentos de planejamento e execução, tais como; Elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); essenciais para o planejamento estratégico das ações essenciais a educação do município. Apoio técnico na plataforma do SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas); Prestação de contas referentes ao Transporte Escolar Estadual de recursos federais no sistema **BB Ágil**; Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais; Prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada em consultoria para a política pública Educacional deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1- Disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico especializado para estar junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Firminópolis-Go, presencialmente

todos os dias da semana.

4

- 2- Os serviços deverão ser prestados no prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Firminópolis, situado na Rua Porto Nacional S/N, centro, cidade: Firminópolis-Goiás, CEP: 76.105-000.
- 3- Os serviços de assessoria serão prestados nos horários das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da CONTRATANTE.
- 4- Os serviços serão prestados de forma presencial e remota, através de meios eletrônicos, com acessos informações contidas no sistema informatizado do Município bem como acompanhamento da área contábil para esclarecimento e auxílio nas informações para os devidos preenchimentos.
- 5- Prestação de Contas: Prestação de contas a realizada nos sistemas SIGPC, SIMEC/PAR, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E BB AGIL, preenchimento e envio de suas prestações de contas bem como planejamento e regulamentação para concessão de benefícios eventuais e serviços de planejamento, organização e programas.
- 6- Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes.
- 7- Experiência Comprovada: o A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de consultoria técnica em políticas públicas da educação com atuação comprovada no atendimento às exigências normativas dos **SIGPC, SIMEC/PAR, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E BB AGIL.**
- 8- Equipe Técnica Capacitada: o Profissionais com conhecimento especializado nas legislações vigentes e nos procedimentos técnicos necessários à execução eficiente das políticas públicas educacionais.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo de itens que serão adquiridos, estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	SV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Educação de Firminópolis, relacionadas a elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas);SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Prestação de contas a realizada nos sistemas SIGPC, SIMEC/PAR, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E BB AGIL, preenchimento e envio de suas prestações de contas bem como planejamento e regulamentação para concessão de benefícios eventuais e serviços de planejamento, organização e programas , supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes	11

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6

O levantamento de Mercado/Pesquisa de preço para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico foi conduzida por meio de solicitação de orçamentos com empresas do ramo e consultas no Painel de Preços PNCP, identificaram processos licitatórios similares ao pretendido pela Secretaria. Este levantamento de mercado assegura que os preços obtidos são compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a transparência e a economicidade na contratação.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico, considerando o item, quantidades e valores descritos a seguir, conforme a Orçamento da Contratação anexa que integra este Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	SV	DESCRIÇÃO	QUANT	SERVIÇO UNITÁRIO	SERVIÇO TOTAL
1	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Educação de Firminópolis, relacionadas a elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas);SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais,	11	R\$ 3.818,00	R\$ 41.998,00

		prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Prestação de contas a realizada nos sistemas SIGPC, SIMEC/PAR, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E BB AGIL, preenchimento e envio de suas prestações de contas bem como planejamento e regulamentação para concessão de benefícios eventuais e serviços de planejamento, organização e programas , supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes			
--	--	---	--	--	--

O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 41.998,00 (Quarenta e um Mil e novecentos e noventa e oito reais)**, a serem pagos em 11 (Onze) parcelas mensais. Esta estimativa foi elaborada com base nos orçamentos obtidos junto aos fornecedores do ramo enviados pelo e-mail compras@firminopolis.go.gov.br , bem como nas consultas realizadas no site do Painel de Preços do PNCP.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prestação de Serviço de Assessoria, será realizada por meio de um processo de contratação pública, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE, na forma

ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica. Os serviços serão prestados presencialmente e remotamente, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades do município.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente assessoria é passível de parcelamento, pois isso não prejudica o conjunto dos serviços. A contratação deve ser realizada com base nas horas de serviço prestado, considerando que a consultoria assessoria e apoio técnico e operacional, seja de forma presencial ou remota, conforme a demanda. Dessa forma, a contratação mensal 11 (onze) meses.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria na área da educação visa alcançar os seguintes resultados:

- Elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas);
- Monitoramento e prestação de contas do SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas).
- Prestação de contas do Transporte Escolar Estadual.
- Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes.
- Prestação de contas a realizada nos sistemas BB AGIL, preenchimento e envio de suas prestações de contas.
- Planejamento e regulamentação para concessão de benefícios eventuais e serviços de planejamento, organização e programas, supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes.

- Oferecer assessoria contínua para garantir que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura esteja sempre alinhada com as atualizações legais e boas práticas, otimizando suas ações e maximizando os resultados da política pública educacionais.

Ao atingir esses resultados, espera-se proporcionar à um serviço público transparente, acessível e alinhada com as necessidades locais, promovendo a melhoria da qualidade de execução dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, e considerando que a contratação de serviço de consultoria na elaboração e legislação relacionadas a política pública educacional para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Educação de Firminópolis, relacionadas a elaboração, cadastramento de objetos/planos de trabalho e prestação de contas junto ao SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas); SIMEC/PAR (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação/Plano de Metas) e Transporte Escolar Estadual. Supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Prestação de contas a realizada nos sistemas SIGPC, SIMEC/PAR, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL E BB AGIL, preenchimento e envio de suas prestações de contas bem como planejamento e regulamentação para concessão de benefícios eventuais e serviços de planejamento, organização e programas , supervisão e orientação técnica relacionada a execução de recursos federais, estaduais e municipais, prestar assessoria e consultoria técnica dentre outras atribuições pertinentes. Para atender a demanda da Secretária Municipal De Educação e Cultura do município de Firminópolis-Go, e ainda considerando que há recursos orçamentários alocados para cobrir as despesas desta contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

17. FISCAL CONTRATO

VALDETE COELHO DE FARIA

LOURENCO

Matricula: 190213

Fiscal do Contrato nº 047/2025– PMF

Firminópolis-Go 19 de fevereiro de 2025.

Lillian Alves de Andrade Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

